



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

## ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA PROPGPI/PROAD Nº 01, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos referentes ao Programa de Apoio à Publicação (PAP) no âmbito da UNIRIO.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação e o Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhes conferem a Portaria GR nº 949, de 31 de outubro de 2012, o Art. 15, IX do Estatuto da UNIRIO, bem como o Art. 21, XIV do Regimento Geral da UNIRIO e

Considerando as decisões das Câmaras de Pesquisa, de Pós-Graduação e de Inovação;

Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional;

Considerando a otimização do planejamento institucional para melhora dos indicadores de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes gerais para implantação e gerenciamento do Programa de Apoio à Publicação (PAP-UNIRIO) aprovado no Plano de Desenvolvimento Institucional dentro da Política de Incentivo à Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º O Programa de Apoio à Publicação (PAP-UNIRIO) visa ampliar a divulgação de resultados das pesquisas científicas e tecnológicas, por meio do financiamento da publicação de artigos técnicos e científicos conceituados pela CAPES e da editoração e publicação em periódicos científicos nacionais e internacionais, mantidos ou editados e reconhecidos por Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovações (ICTs).

Art. 3º O Programa de Apoio à Publicação (PAP-UNIRIO) será coordenado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, com assessoria da Pró-Reitoria de Administração e gerenciamento pela Diretoria de Pesquisa.

Art. 4º O Programa de Apoio à Publicação (PAP-UNIRIO) tem como objetivo o apoio para pagamento dos encargos para publicações em periódicos nacionais e internacionais de

9

alto impacto nas diferentes áreas de conhecimento para docentes credenciados em Programas de Pós-Graduação Stricto-Sensu da UNIRIO.

Art. 5º O encaminhamento da demanda seguirá fluxo contínuo e deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Memorando de encaminhamento da solicitação para Diretoria de Pesquisa com assinatura do docente solicitante e coordenador do Programa, apresentando justificativa comprovada do alto impacto da produção para a área de conhecimento;

II – Indicação do projeto cadastrado na Diretoria de Pesquisa vinculado à publicação

III – Carta ou email de comprovação do aceite do artigo;

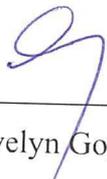
IV – Cópia do artigo enviado à revista;

V – *Invoice* ou boleto bancário para pagamento com data de vencimento de no mínimo 30 dias em nome da UNIRIO.

Art. 6º- A PROPGPI, por meio da Diretoria de Pesquisa, se responsabilizará pela análise da solicitação e abertura de processo administrativo, com posterior encaminhamento a Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

Art. 7º- O atendimento da solicitação das demandas dependerá de disponibilidade orçamentária definida pela PROPGPI e PROAD.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

  
Prof.ª Dr.ª Evelyn Goyannes Dill Orrico  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
SIAPE 1043079

  
Thiago da Silva Lima  
Pró-Reitor de Administração

THIAGO DA SILVA LIMA  
Pró-Reitor de Administração  
Matrícula SIAPE nº 225465-0

TTDD: 010.